



**PROJETO DE LEI Nº04/2023**

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**


**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE  
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS  
MÉDICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO  
DE CARIRIÁÇU/CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caririáçu-CE submete à apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fixa em 8% (oito por cento) a título de revisão geral anual, o reajuste à remuneração dos Médicos do quadro efetivo do Município de Caririáçu/CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

PROTÓCOLO Nº 12/2023  
ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei nº 047/2023.

RECEBIDO EM 28 02 2023  
  
- RESPONSÁVEL -

Leung 03. nunc

José Flávio S. da Silva

Irlanda de Jesus Cruz  
José Paulo Souza  
Luís

Adriano Roberto B. Costa

Luís de Araújo Costa

José Roberto Gomes Dias

Tábua

Luís

**MENSAGEM Nº 04/2023****DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Ao Ilmo. Senhor.

**MARCOS BEZERRA ARAUJO**

Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu

Senhor Presidente e seus pares, tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei para ser submetido ao Plenário desta Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a concessão da revisão geral anual da remuneração dos Médicos do quadro efetivo do município de Caririáçu/CE.

Reconhecendo a importância dos trabalhos que prestam os profissionais de tal categoria da Saúde Pública, bem como ao bem social que causam, já que prestam serviços de saúde pública.

Observado que tal categoria estava com limitação de perceber reajuste salarial em face do limite constitucional imposto, onde o parâmetro é o vencimento do Prefeito, o qual teve revisão prevista no projeto de Lei nº 03/2023, encaminhado a esta Casa, sentimos a necessidade de revisar os vencimentos dessa categoria de profissionais de saúde.

Considerando a observância da legalidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais, passa às mãos de Vossas Excelências o presente projeto de Lei, para apreciação desta Augusta Casa legislativa, na certeza de que os senhores Vereadores saberão apreciá-lo com a devida importância que requer.

Caririáçu/CE, 27 de fevereiro de 2023.

  
**JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

